



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

LEIA-SE EM PLENÁRIO

EM 21/08/2026

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

GABINETE DO VEREADOR EVALDO DO NASCIMENTO

LEIA-SE EM PLENÁRIO

EM 11/09/2026

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Institui a 'Semana Municipal das Escolas no Legislativo', objetivando fornecer aos alunos a educação política e informações a respeito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Inês - MA, a "Semana Municipal das Escolas no Legislativo", com o objetivo de fornecer informações sobre política e o funcionamento do Poder Legislativo aos alunos da rede municipal, estadual, privada e entidades filantrópicas.

§ 1º - Durante a Semana das Escolas no Legislativo, serão abordados, no mínimo, os seguintes temas:

I – Funções da Câmara Municipal e dos Vereadores;

II – Importância da democracia e do direito ao voto;

III – Direitos e deveres do cidadão;

IV – Leis municipais e seu impacto na comunidade;

V – Ações e projetos realizados pela Câmara no semestre ou de grande relevância para o município.

§ 2º - As visitas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas junto à Câmara Municipal de Santa Inês.

Art. 2º O evento passará a integrar o Calendário Escolar Oficial do Município.

Parágrafo único. A data de realização será definida pela Câmara Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Durante a Semana das Escolas no Legislativo, a Câmara Municipal disponibilizará sua sede para receber alunos e professores, bem como autorizará a participação de Vereadores e servidores em visitas às escolas da rede municipal e